

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | | |
|----|--|--|
| 01 | Descrição da necessidade: | <p>A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades dos municípios consorciados, no que diz respeito ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços visando a realização de práticas integrativas complementares em saúde - PICS, em suas respectivas secretarias pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são tratamentos baseados no modelo de atenção humanizada e centrada na integralidade do indivíduo que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Utiliza de técnicas milenares baseados em conhecimentos tradicionais e saberes populares, e atuam na prevenção de doenças e complicações, redução de sintomas físicos e mentais, e na recuperação e promoção da saúde, proporcionando sensação de bem-estar, relaxamento e alívio de estresse.</p> <p>As PICS são reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como parte da Medicina Tradicional e Complementar (MTC), que engloba diversas formas de cuidado à saúde que existem há milhares de anos em diferentes culturas e regiões do mundo. No Brasil, as PICS fazem parte do SUS por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), criada em 2006 pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Assim, justifica-se a abertura do presente edital em face a demanda dos municípios quanto a prestação do serviço.</p> |
| 02 | Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação | Setor de licitações e contratos, conforme solicitações das secretarias de saúde municipais em decorrência da alta procura pelas práticas |
| 03 | Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações) | Há compatibilidade com o plano anual de contratações do CIRENOR e dos municípios |
| 04 | Requisitos da contratação | <p>Além dos requisitos de praxe para a contratação a licitante deverá comprovar qualificação técnica, conforme dados abaixo:</p> <p>i. Certificados de cursos livres (de qualificação) ou de extensão nas áreas de referência à modalidade pretendida (carga horária mínima total de 50h);</p> |

| | | |
|----|--|--|
| | | <p>ii. Atestados ou declarações reconhecidas de participações em eventos de referência (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração, entre outros) (carga horária mínima total de 20h);</p> <p>iii. Atestado fornecido por pessoa física ou jurídica que comprove experiência profissional como instrutor, monitor, oficineiro, facilitador da prática integrativa a ser credenciada (mínimo de 6 meses de prática);</p> <p>Prazo para agendamento do serviço: 02 (dois) dias após emissão da Autorização, expedida pelo município solicitante</p> |
| 05 | Quantidade estimada da contratação | Conforme demanda dos municípios, não sendo possível precisar quantas sessões serão realizadas visto ser o primeiro edital específico. As próximas serão realizadas de acordo com a média das sessões realizadas no período de 12 meses. |
| 06 | Levantamento de mercado | Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos municípios consorciados. |
| 07 | Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor) | <p>O valor foi elaborado da sessão foi calculado com base no último edital de credenciamento de saúde que continha o serviço.</p> <p>Há dotação orçamentária para suprir os custos oriundos das contratações: 0201-3390.39.00.00.00 - 2.140 – Manutenção de programa Exames e procedimentos</p> |
| 08 | Descrição da solução | Com a realização da licitação por parte do consórcio espera-se que os municípios diminuam a quantidade de trabalho, bem como se busque a padronização de valores e que haja mais profissionais aptos aos trabalho e consequentemente práticas integrativas sejam disponibilizadas aos pacientes. |
| 09 | Parcelamento da contratação | Conforme solicitação dos municípios, dentro do prazo de vigência do edital |
| 10 | Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências | <p>Redução de custos;</p> <p>Efetividade na prestação do serviço público;</p> <p>Melhoria de saúde da população com meios alternativos;</p> |

| | | |
|----|---|---|
| 11 | Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...) | Não se aplica |
| 12 | Impactos ambientais gerados pela contratação | Não se aplica |
| 13 | Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?) | O procedimento licitatório de credenciamento – de forma paralela e não excludente se mostra viável e efetivo para os municípios consorciados. |

Sananduva, 29 de maio de 2025.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO